N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MILENIO WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 41.195.699/0001-70

Administrado pela QI Corretora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MILENIO WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Milenio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Milenio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 100.517 mil, que representa 96,23% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 02 de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Milênio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 41.195.699/0001-70

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	28/02/2026	% sobre patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**428**	**0,41**	**5**	**-**
Singulare CTVM S.A.		427	0,41	3	-
Banco Bradesco S.A.		1	-	1	-
Banco Santander S.A.		-	-	1	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**9.231**	**8,84**	**11.286**	**11,27**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		9.231	8,84	-	-
Nota do Tesouro Nacional - NTN		-	-	11.286	11,27
Títulos e Valores Mobiliários		**3**	**-**	**1**	**-**
Cotas de Fundos de Investimentos		**3**	**-**	**1**	**-**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**3**	**-**	**1**	**-**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		3	-	1	-
Direitos Creditórios	**6**	**100.517**	**96,23**	**97.359**	**97,20**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**100.517**	**96,23**	**97.359**	**97,20**
Direitos Creditórios a vencer		41.070	39,32	50.584	50,50
Direitos Creditórios vencidos		36.748	35,18	20.983	20,95
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(38.134)	(36,51)	(23.283)	(23,24)
Nota Comercial - NC		7.268	6,96	-	-
Debêntures		53.565	51,28	49.075	48,99
Outros Valores a Receber		**29**	**0,02**	**29**	**0,02**
Outros valores a receber		25	0,02	14	0,01
Despesas Antecipadas		4	-	15	0,01
Total do ativo		**110.208**	**105,50**	**108.680**	**108,49**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		55	0,05	69	0,07
Taxa de Custódia e Auditoria		10	0,01	17	0,02
Despesas de cobrança		4.592	4,39	7.556	7,53
Outros valores a pagar		1.093	1,05	873	0,87
Total do passivo		**5.750**	**5,50**	**8.515**	**8,49**
Patrimônio líquido		**104.458**	**100,00**	**100.165**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**110.208**	**105,50**	**108.680**	**108,49**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milênio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 41.195.699/0001-70

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado do período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) e do exercício findo em 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 01/08/2025 a 28/02/2026	31/07/2025
Composição do resultado do exercício/período		
Direitos Creditórios	**14.171**	**24.531**
Resultados de direitos creditórios	21.870	37.050
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	7.041	8.056
Resultados de direitos creditórios - outros	111	27
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(14.851)	(20.602)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**459**	**401**
Rendas de aplicações	459	401
Títulos e Valores Mobiliários	**68**	**303**
Títulos Públicos Federais	**-**	**31**
Resultados com títulos de renda fixa	-	29
Ajuste pelo Valor Justo	-	2
Cotas de fundos de investimento	**68**	**272**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	68	272
Demais despesas	**(1.805)**	**(10.724)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(42)	(64)
Taxa de administração e gestão	(424)	(650)
Taxa de Performance	(168)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(94)	(98)
Taxa de fiscalização - CVM	(12)	(15)
Despesas de Cobrança	(784)	(9.497)
Despesas de serviços técnicos especializados	(16)	(54)
Outras despesas diversas	(265)	(346)
Resultado do exercício/período	**12.893**	**14.511**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milênio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 41.195.699/0001-70

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) e do exercício findo em 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 01/08/2025 a 28/02/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**100.165**	**61.183**
Total de 53.312,366724 cotas Subordinada a R$ 1.878,834191	100.165	-
Total de 38.703,334027 cotas Subordinada a R$ 1.580,824904	-	61.183
Resultado do exercício/período	**12.893**	**14.511**
Cotas emitidas	**3.011**	**46.271**
1.491,170432 cotas Subordinada	3.011	-
26.822,522329 cotas Subordinada	-	46.271
Cotas resgatadas	**(11.611)**	**(21.800)**
6.002,514810 cotas Subordinada	(11.611)	-
12.213,489632 cotas Subordinada	-	(21.800)
Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(8.600)**	**24.471**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**104.458**	**100.165**
Total de 48.801,022346 cotas Subordinada a R$ 2.140,480057	104.458	-
Total de 53.312,366724 cotas Subordinada a R$ 1.878,834191	-	100.165

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milênio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 41.195.699/0001-70

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) e do exercício findo em 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 01/08/2025 a 28/02/2026	31/07/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício/período	**12.893**	**14.511**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(21.870)	(27.653)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(7.041)	(8.056)
(-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	-	(2)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	-	(29)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(68)	(272)
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	14.851	20.602
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	55	69
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	10	17
(+) Outros valores a pagar não liquidados	4.592	7.556
Resultado Ajustado	**3.422**	**6.743**
Redução Títulos Públicos e Privados	-	1.509
Redução Cotas de fundos de investimento	66	2.177
Redução/(Aumento) Direitos creditórios	10.902	(24.783)
Redução Outros valores a receber	-	962
(Redução) Valores a pagar	(7.422)	(1.087)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**6.968**	**(14.479)**
Cotas Emitidas	3.011	46.271
Cotas Resgatadas	(11.611)	(21.800)
Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades de Financiamento	**(8.600)**	**24.471**
(Redução)/aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.632)**	**9.992**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício/período	11.291	1.299
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício/período	9.659	11.291
(Redução)/aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.632)**	**9.992**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Milênio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2021 é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento, seus Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

A Classe terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas em conformidade com o disposto no Regulamento e neste Anexo da Classe Única.

O Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 estão sendo apresentadas de forma comparativa com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2025, em decorrência da alteração do mês de encerramento do exercício social do Fundo, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 26.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 02 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as

características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire

substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 28 de fevereiro de 2026

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

i) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (Write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) o Fundo possuía R$ 14.431 (R$ 7.937 em 31 de julho de 2025) de baixa para prejuízo (Write off).

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	28.02.2026		31.07.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	11	-	29	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	9.231	248	-	324	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	200	11.286	48	Até 30 dias
Total	**9.231**	**459**	**11.286**	**401**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

5.1 Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	28.02.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Bradesco FI RF Ref. DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	20,589243	147,627017	3
Total				**3**

	31.07.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Bradesco FI RF Ref. DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	19,032760	61,177286	1
Total				**1**

No período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social), as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 68 (R$ 272 em 31 de julho de 2025) e estão registadas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios são individualmente representados por Debêntures, Cédulas de Crédito Imobiliário, Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas de Crédito à Exportação, Notas de Crédito à Exportação, Cédulas de Crédito Bancário, duplicatas, cheques, Notas Promissórias, Cédulas de Produtor Rural financeira, recebíveis de cartão de crédito, pedidos de fornecimento e contratos de fornecimento ou prestação de serviços, bem como qualquer outro título representativo de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de agronegócios, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica de cada um dos Cedentes e as operações realizadas entre estes e seus respectivos sacados ("Direitos Creditórios").

A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo inclui todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos Contratos de Cessão firmados entre o Fundo e os Cedentes que cedam Direitos Creditórios ao Fundo ("Cedentes").

6.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	9.304	4.024	13.328
De 31 a 60 dias	12.670	22.630	35.300
De 61 a 90 dias	7.075	3.184	10.259
De 91 a 120 dias	6.093	3.278	9.371
De 121 a 365 dias	4.529	3.632	8.161
Maior de 365 dias	1.399	-	1.399
Totais	**41.070**	**36.748**	**77.818**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(38.134)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**39.684**

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	4.000,000000	12/02/2024	12/08/2026	822
Emitente 2	6.000,000000	22/01/2024	19/01/2029	7.170
Emitente 3	4.695,000000	05/11/2024	28/12/2029	6.206
Emitente 4	17.000,000000	18/04/2024	19/01/2029	19.537
Emitente 5	15.000,000000	05/11/2024	28/12/2029	19.830
Total				**53.565**

Nota comercial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	10.000,000000	10/11/2025	08/09/2026	7.268
Total				**7.268**

Em 31 de julho de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	12.472	4.941	17.413
De 31 a 60 dias	9.572	2.906	12.478
De 61 a 90 dias	7.734	2.316	10.050
De 91 a 120 dias	5.655	1.943	7.598
De 121 a 365 dias	12.362	8.877	21.239
Maior de 365 dias	2.789	-	2.789
Totais	**50.584**	**20.983**	**71.567**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(23.283)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**48.284**

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	4.000,000000	12/02/2024	12/08/2026	1.757
Emitente 2	6.000,000000	22/01/2024	19/01/2029	6.623
Emitente 3	4.695,000000	05/11/2024	28/12/2029	5.398
Emitente 4	15.000,000000	05/11/2024	28/12/2029	17.247
Emitente 5	17.000,000000	18/04/2024	19/01/2029	18.050
Total				**49.075**

6.3 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	28.02.2026	31.07.2025
(=) Saldo Inicial	**71.567**	**31.150**
(+) Aquisições	49.523	152.191
(-) Liquidações	(65.142)	(148.824)
(+) Rendimentos	21.870	37.050
(=) Saldo no final do exercício	**77.818**	**71.567**

Debêntures

Descrição	28.02.2026	31.07.2025
(=) Saldo Inicial	**49.075**	**29.000**
(+) Aquisições	4.604	20.000
(-) Liquidações	(6.581)	(7.981)
(+) Rendimentos	6.467	8.056
(=) Saldo no final do exercício	**53.565**	**49.075**

Nota comercial

Descrição	28.02.2026
(=) Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	10.009
(-) Liquidações	(3.315)
(+) Rendimentos	574
(=) Saldo no final do exercício	**7.268**

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificado no resultado como "Rendimento de direitos creditórios - outros", cujo montante é de R$ 111 (R$ 27 em 31 de junho de 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.4 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor

presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 28 de fevereiro de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	27.184	297	27.481	0,00%	(8)
B	5.919	1.178	7.097	1,09%	(98)
C	2.407	1.125	3.532	13,66%	(483)
D	1.224	1.110	2.334	32,28%	(794)
E	579	1.245	1.824	75,55%	(1.201)
F	3.757	31.793	35.550	100,00%	(35.550)
Debêntures	53.565	-	53.565	0,00%	-
Notas comerciais	7.268	-	7.268	0,00%	-
Saldo em 31.07.2025	**101.903**	**36.748**	**138.651**		**(38.134)**
Provisão por redução no valor de recuperação					(14.851)
Saldo no exercício anterior					**(23.283)**

Em 31 de julho de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A Especial	171	-	171	100,00%	(171)
A	34.328	664	34.992	0,00%	-
B	5.511	1.382	6.893	1,05%	(88)
C	2.613	1.496	4.109	14,13%	(618)
D	1.659	1.685	3.344	33,16%	(1.135)
E	1.123	1.866	2.989	73,52%	(2.202)
F	5.179	13.890	19.069	100,00%	(19.069)
Debêntures	49.075	-	49.075	0,00%	-
Saldo em 31.07.2025	**99.659**	**20.983**	**120.642**		**(23.283)**
Provisão por redução no valor de recuperação					(20.602)
Saldo no exercício anterior					**(2.681)**

6.5 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	26.707	-	26.707	25,57
Devedor 2	26.037	-	26.037	24,93
Devedor 3	7.268	-	7.268	6,96
Devedor 4	822	(4)	818	0,78
Devedor 5	344	-	344	0,33
Devedor 6	262	-	262	0,25
Devedor 7	235	-	235	0,22
Devedor 8	206	(2)	204	0,20
Devedor 9	108	-	108	0,10
Devedor 10	103	-	103	0,10
Demais devedores	76.559	(38.128)	38.431	36,79
Total	**138.651**	**(38.134)**	**100.517**	**96,23**

6.6 Recompra de direitos creditórios

No período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social), não houve recompra de direitos creditórios (R$ 486 em 31 de julho de 2025).

6.7 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	94,30%	155,28%	248,86%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	31,05%	115,72%	248,86%

6.8 Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i)ser representados por títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, cheques, notas promissórias, notas comerciais, debêntures, cédulas de crédito bancário, certificados de cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, cédulas de crédito à exportação, notas de crédito à exportação, cédulas de produtor rural, pedidos de fornecimento e Contratos de fornecimento ou prestação de serviços; (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de agronegócios, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica de cada um dos Cedentes ou Endossantes e as operações realizadas entre estes e seus respectivos sacados, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados".

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face dos Cedentes, dos Endossantes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6.9 Condições de cessão

As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo serão consideradas formalizadas somente após a celebração e recebimento dos

Instrumentos de Aquisição devidamente formalizados, firmado pelo Fundo com o respectivo Cedente, endossante e/ou Emissor, devidamente assinado, bem como depois de atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos no regulamento. Os Cedentes/Endossantes poderão responder solidariamente com seus Devedores (sacados) pelo pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos pelo Fundo, nos termos dos respectivos Instrumentos de Aquisição.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório Adquirido com relação a qualquer Critério de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua aquisição e/ou subscrição pelo Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o Cedente, Endossante, Emissor, os Prestadores de Serviços Essenciais ou os demais prestadores de serviços do Fundo, exceto nas hipóteses expressamente estabelecidas nos Contratos de Cessão.

Não é admitida qualquer forma de antecipação de recursos aos Cedentes, Endossantes e/ou Emissor para posterior reembolso pelo Fundo, seja pela Administradora, Gestora ou Custodiante.

O pagamento pela aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo será realizado mediante o crédito dos valores correspondentes ao preço de aquisição na conta de titularidade do respectivo Cedente, Endossante e/ ou emissor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

No período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) e no exercício findo em 31 de julho de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificado no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 25 (R$ 14 em 31 de julho de 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos,

os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificado no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 1.093 (R$ 873 em 31 de julho de 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Paketá Serviços Financeiros Ltda, a Rumicash Soluções Financeiras para Pecuária Ltda., a Provi Soluções e Serviços Ltda. e a UME Desenvolvimento de Software Ltda, como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

Durante o período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) e no exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve despesas com consultoria especializada.

Durante o período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) houve despesas de cobrança no montante de R$ 784 (R$ 9.497 em 31 de julho de 2025).

11. Gerenciamento de riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas

e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos

devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo:

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos:

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários

de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
28/02/2026	98.584	2.140,480057	13,93
31/07/2025	84.357	1.878,834191	18,85

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Características, Emissões, amortizações e resgate de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, de Classe única e sem divisão em Subclasses, não havendo, portanto, distinção ou relação entre elas, exceto quando da hipótese da emissão de nova série de Cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate cada série de Cotas emitida pela Classe deverá possuir prazo de amortização e resgate definido. Adicionalmente, e

somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração da Classe ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As demais características das Classes de Cotas, quais sejam; (a) emissão; (b) subscrição; (c) integralização; (d) distribuição de resultados; (e) resgate; e (g) transferência das Cotas encontra-se descritas no Anexo da Classe Única.

Observado o disposto na cláusula abaixo, caso o Fundo não detenha, na data de liquidação antecipada do Fundo, recursos em moeda corrente nacional suficientes

para efetuar o pagamento do resgate devido às Cotas em circulação, as Cotas em circulação poderão ser resgatadas mediante a entrega da totalidade dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira em pagamento aos Cotistas.

Qualquer entrega de Direitos Creditórios ou dos Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgastes aos Cotistas deverá ser realizada mediante a utilização de procedimento de rateio, considerando a ordem de prioridade das Cotas e a proporção do número de Cotas detido por cada um dos Cotistas no momento do rateio em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, observados ainda os exatos termos dos procedimentos estabelecidos neste capítulo e na regulamentação aplicável.

A Assembleia Geral de Cotistas deverá deliberar sobre os procedimentos de entrega dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros em pagamento aos Cotistas para fins de pagamento de resgate de Cotas, observado o quórum de deliberação previsto em Regulamento e o disposto na regulamentação aplicável.

Na hipótese de Assembleia Geral de Cotistas referida na cláusula acima não chegar a um consenso referente aos procedimentos de entrega dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros em pagamento aos Cotistas para fins de pagamento de Resgate das Cotas, os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros serão entregues em pagamento aos Cotistas mediante a

constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada titular sobre o valor total de Cotas em circulação à época. Após a constituição do condomínio acima referido, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

A Administradora deverá notificar os Cotistas, por meio (i) de carta endereçada a cada um dos Cotistas, (ii) correio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas e/ou (iii) por meio de publicação de aviso no periódico utilizado para veicular as informações referentes ao Fundo, para que estes elejam um administrador para o referido condomínio de Direitos Creditórios e Outros Financeiros a que cada Cotista faz jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição do condomínio.

Caso os Cotistas não procedam à eleição do administrador do condomínio dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da notificação acima referida, essa função será exercida pelo titular de Cotas que detenha a maioria das Cotas em circulação.

O Patrimônio Líquido da Classe equivale ao valor dos recursos em caixa acrescido do valor dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, deduzidas as exigibilidades.

As Cotas terão seu valor calculado todo Dia Útil, nos termos descritos no regulamento.

A constatação de Patrimônio Líquido Negativo da Classe fará a Administradora (a) suspender a subscrição de novas Cotas e o pagamento de resgates de Cotas; (b) comunicar a verificação do Patrimônio Líquido Negativo à Gestora, que deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios; e (c) divulgar tal constatação aos Cotistas da respectiva Classe imediatamente, na forma do Anexo da Classe Única.

Os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros integrantes da carteira terão seu valor calculado de acordo com o disposto na Instrução CVM nº 489/11 e no manual de precificação adotado pela Administradora,

disponibilizado em seu website, quais sejam metodologias de apuração dos valores de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação.

Por não terem mercado de negociação oficial, os Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe poderão ser contabilizados com base em seu custo de aquisição, com apropriação de rendimentos (correspondentes ao deságio sobre seu valor de face) feita em base exponencial, pelo prazo a decorrer até o seu vencimento, observada a sua respectiva taxa de juros.

Os Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe que sejam negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado serão marcados a mercado, nos termos da legislação em vigor e segundo os critérios de precificação da Administradora.

As provisões e perdas com os Direitos Creditórios Adquiridos serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489/11 e conforme as regras do presente capítulo adotadas no Anexo da Classe Única.

Conforme determina a Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos Ativos da Classe, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor de recuperação será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Os Direitos Creditórios Adquiridos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores permanecerão registrados em conta de compensação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e enquanto não esgotados os procedimentos de cobrança.

É obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações contábeis anuais do Fundo e/ou da Classe, de informações que abranjam, no mínimo, (i) o montante, a natureza e as faixas de vencimento dos Ativos integrantes da carteira da Classe, caso aplicável, (ii) o mercado dos Ativos, segregados por tipo de Ativo, e (iii) os parâmetros utilizados na determinação desses valores.

a) Emissão

No período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social), houve emissão de 1.491,170432 cotas Subordinadas no montante de R$ 3.011.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, houve emissão de 26.822,522329 cotas Subordinadas no montante de R$ 46.271.

b) Resgate e amortização de cotas

No período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) houve resgate de 6.002,514810 cotas Subordinadas no montante de R$ 11.611.

No exercício findo em 31 de julho de 2025 houve resgate de 12.213,489632 cotas Subordinadas no montante de R$ 21.800.

No período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) e no exercício findo em 31 de julho de 2025 não houve amortização de cotas.

14. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros Ltda.
Agente de cobrança:	Sah Cred Serviços Financeiros Ltda.
Agente de cobrança:	Principiapay Educação Tecnologia e Serviços Ltda.
Agente de cobrança:	Rumicash Soluções Financeiras para Pecuária Ltda.
Agente de cobrança:	Ume Desenvolvimento de Software Ltda.

15. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		28.02.2026		31.07.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	427	-	3	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	9.231	459	11.286	401

		28.02.2026		31.07.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(18)	(137)	(22)	(209)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(4)	(34)	(6)	(53)
Taxa de Gestão	Milênio Capital	(37)	(287)	(47)	(441)
Taxa de Performance	Milênio Capital	-	(168)	-	-

17. Remuneração da administração, gestão e custódia

A Taxa de Administração devida pelo Fundo pelas atividades de administração, custódia e escrituração será equivalente ao percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, sujeito a um valor mínimo mensal de R$15.000,00 (quinze mil reais) até o 12º (décimo-segundo) mês, e R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive.

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da Data de 1ª Integralização do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à Gestora a Taxa de Gestão, equivalente ao percentual de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da Data de 1ª Integralização do Fundo.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua ao Fundo, o regulamento não prevê uma Taxa Máxima de Distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe, os quais serão arcados diretamente pelo patrimônio da Classe.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão compreendem as taxas de administração, de gestão e de custódia das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pela Classe, de acordo com a política de investimento descrita no presente Anexo.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) foram debitados os montantes de R$ 137 a título de taxa de administração, R$ 287 a título de taxa de gestão, R$ 168 a título de taxa de performance e R$ 34 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de julho de 2025 foram debitados os montantes de R$ 209 a título de taxa de administração, R$ 441 a título de taxa de gestão e R$ 53 a título de taxa de custódia.

18. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Divulgação das informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

• O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
• A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
• O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e dezembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

22. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24. Fatos relevantes

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

25. Alterações em assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 28 de maio de 2025

a) A contratação da AGROFORTE SECURITIZADORA CONSULTORIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.284.282/0001-06, com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Álvaro Anes, nº 56, 6° andar, conjunto 61, Pinheiros, CEP 05421-010, para atuar como Agente de Cobrança do Fundo, em conjunto com os demais Agentes de Cobrança, conforme definidos em Regulamento;
b) A contratação da SAH CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.933, conjunto F13, Jardim Paulistano, CEP 01452-909, inscrita no CNPJ sob o nº 45.934.359/0001-74, para atuar como Agente de Cobrança do Fundo, em conjunto com os demais Agentes de Cobrança, conforme definidos em Regulamento;
c) A inclusão do item (y) no rol de despesas e encargos do Fundo presentes na cláusula 12.1. do Regulamento;

d) Em virtude das contratações estabelecidas nas alíneas (a), (b) e (c) acima, foram incluídos/alterados os seguintes dispositivos no Regulamento do Fundo:
d.1) a alteração da definição de "Agentes de Cobrança", constante no glossário do Regulamento do Fundo; d.2) a inclusão das definições de "Agente de Cobrança AgroForte", "Agente de Cobrança SAH", "Contrato de Cobrança AgroForte" "Contrato de Cobrança SAH", "Direitos Creditórios AgroForte", "Direitos Creditórios NUUR", "Direitos Creditórios AgroForte Adquiridos" e "Direitos Creditórios SAH Adquiridos", constantes do glossário do Regulamento do Fundo; d.3) a inclusão da "Política de Cobrança para Direitos Creditórios AgroForte Adquiridos" e da "Política de Cobrança para Direitos Creditórios SAH Adquiridos" indicadas respectivamente nos itens 4 e 5 do Anexo II – Política de Cobrança da Classe Única Aberta do Milenio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, respectivamente, constante no Regulamento do Fundo; d.4) a inclusão do item (y) no rol de despesas e encargos do Fundo conforme a redação abaixo transcrita:
(y) tendo em vista a Classe ser destinada a Investidores Profissionais, despesas incorridas com a contratação e utilização de plataformas especializadas que auxiliem na análise de Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando, aos serviços de consulta, análise cadastral, validação de identidade e verificação em bases de dados e prevenção a fraudes envolvendo potenciais Devedores integrantes da carteira do Fundo.
e. A reformulação do teor do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar a partir de 04 de junho de 2025, na forma anexa à presente ata, contemplando a consolidação das alterações referidas acima.

26. Evento subsequente

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 08 de abril de 2026:

i) O cancelamento e a revogação do item 'd' das deliberações tomadas no "Ato de Deliberação da Administradora do Milenio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados", datado de 05 de julho de 2021, desconsiderando e tornando sem efeito a alteração do encerramento do exercício social do Fundo para o mês de fevereiro;
(ii) A retificação e ratificação da data de encerramento do exercício social do Fundo, para que fique formalmente estabelecido o seu encerramento no mês de julho de cada ano;

(iii) Aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em julho de 2022, 2023, 2024 e 2025; e.
(iv) A consolidação do Regulamento, incorporando as alterações acima descritas passando a viger conforme o Anexo II à presente ata.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, ou sua sucessora a qualquer título".

A versão consolidada do Regulamento considerando as alterações aprovadas acima entrará em vigor na data de seu envio para a CVM.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 10 de abril de 2026

(i) A alteração do item 17.6 do Capítulo 17 das 'Condições Gerais Aplicáveis ao Milenio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios', com o objetivo de modificar o mês de encerramento do exercício social do Fundo para fevereiro, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:
"17.6. O exercício social do Fundo e da Classe tem duração de 1 (um) ano e encerra-se no último Dia Útil do mês de fevereiro de cada ano."
(ii) A consolidação do Regulamento, incorporando as alterações acima descritas passando a viger conforme o Anexo II à presente ata.

A versão consolidada do Regulamento considerando as alterações aprovadas acima entrará em vigor na data de seu envio para a CVM.

Contador
Ricardo Cavalari da Silva
CRC SP 322.316/O-5

Diretor responsável:
Daniel Doll Lemos

***